



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MANECHAL FLORIANO PEIXOTO, 919 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 028/08 DE 01 DE MARÇO DE 1998

"Dispõe sobre abertura do Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em plena exercicio de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 16, Alínea B, da Lei Municipal Nº 852/98 de 30 de Novembro de 1998 (LEI ORÇAMENTARIA),

**D E C R E T A :**

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.500,00 (CENTO E DEZTOIS) MIL E QUINHENTOS REAIS, para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

3111-03.07.020-2.03(009)Personal Civil.....R\$ 2.500,00

2.05 - SECRETARIA GERAL

3131-03.07.021-2.03(020)Remuneração de Serv. Permanente.....R\$ 3.000,00

3.30 - DEPTO MUNICIPAL DE EDUCACAO

4110-08.42.188-1.07(000)Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

3.50 - DEPTO MUN. DE PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO

3132-15.81.436-2.03(053)Outras Servicoes e Encargos.....R\$ 15.000,00

2.60 - DEPTO MUN. AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE

3120-04.16.112-2.06(093)Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

2.70 - DEPTO MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO

4130-16.88.534-1.11(114)Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 57.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 118.500,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MANECHAL FLORIANO PEIXOTO, 919 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

02 - PODER EXECUTIVO

3.50 - DEPART MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

4110-16.91.575-1.12(137)Obras e Instalações.....R\$ 118.500,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 118.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogou-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 1998.

Por Antonio Arcajo dos Santos

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
Julio Oliveira Filho  
SECRETARIO GERAL

SUPRA E

RD

redito

Santa Rita  
em cargo,  
em vista a  
o de 1998,

especial no  
ira consor-  
inte clas-

700,00

700,00

presente  
da reducao

700

700,00

cação.

LA SUPRA E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N\* 026/99 DE 01 DE MARCO DE 1999  
=====

"Dispoe sobre abertura de Credito  
Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 5\*, Alinea B, da Lei Municipal N\* 458/98 de 30 de Novembro de 1998 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T A:  
-----

ARTIGO 1\* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional  
----- Suplementar no valor de R\$ 118.500,00 (CENTO E DEZOITO MIL E  
QUINHENTOS REAIS), para reforco da seguinte dotacao do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO  
-----

2.01 - GABINETE DO PREFEITO  
-----

3111-03.07.020-2.02(009)Pessoal Civil.....R\$ 2.500,00

2.05 - SECRETARIA GERAL  
-----

3131-03.07.021-2.03(020)Remuneracao de Serv. Pessoais.....R\$ 3.000,00

2.20 - DEPTO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
-----

4110-08.42.188-1.07(060)Obras e Instalacoes.....R\$ 30.000,00

2.50 - DEPTO MUN. DE PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO  
-----

3132-15.81.486-2.08(083)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 15.000,00

2.60 - DEPTO MUN.AGRIC.PECUARIA E MEIO AMBIENTE  
-----

3120-04.18.112-2.09(093)Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

2.70 - DEPTO MUNIC.DE TRANSPORTE E TRANSITO  
-----

4120-16.88.534-1.11(114)Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 67.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 118.500,00

ARTIGO 2\* - O Credito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1\* do pre-  
----- sente Decreto, sera coberto com os recursos provenientes da  
reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

02 - PODER EXECUTIVO

2.90 - DEPART MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

4110-16.91.575-1.12(137)Obras e Instalacoes.....R\$ 118.500,00  
TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 118.500,00

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4\* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARCO DE 1999.

*Prof. Antonio Arcangelo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E  
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
Julio Oliveira Filho  
- SECRETARIO GERAL -